



PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO 2024

Srs. Pais/Responsáveis informamos que o Edital 2024, Formulários e Anexos específicos do Serviço Social, encontra-se disponível na página do Colégio Olivetano:

<http://colegioolivetano.com.br/bolsa-de-estudos/>, para as devidas providências e entrega do processo junto ao Setor do Serviço Social da Associação dos Olivetanos, situado a Av. Padres Olivetanos, nº 783, Vila Esperança, CEP 03648-000, São Paulo/SP.

A Lei Complementar nº187 do dia 16 de Dezembro de 2021. 2º Para fins desta Lei Complementar, o atendimento ao princípio da universalidade na área da educação pressupõe a seleção de bolsistas segundo perfil socio-econômico sem qualquer discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que a afronte esse perfil, ressalvados os estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei nº12.711 de 29 de março de 2021.

❖ PRÉ-REQUISITOS

- ✓ A renda familiar bruta mensal do aluno não poderá exceder o valor de um (1) salário mínimo e meio (½) per capita, em atendimento a Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8242/2014, Portaria Normativa MEC nº 15/2017; salário mínimo nacional vigente no ano da análise socio-econômica feito pelo processo de Bolsa de Concessão de Bolsas de Estudos (Lei complementar nº187/2021 inciso I, Art 19).
- ✓ Estar rigorosamente em dia no setor financeiro de Colégio particular, ou seja, sem pendências ou acordos de pagamentos, a fim de participar do processo de pedido de bolsa 2024;
- ✓ Tratar com distinto respeito aos colaboradores e as famílias dos outros alunos enquanto usarem as dependências do Colégio e da Associação;
- ✓ Atender integralmente solicitações no tempo hábil previsto;
- ✓ Estar em pleno acordo ao Regimento Escolar.

Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e fora do prazo estabelecido.

❖ RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA – FAZER O CÁLCULO

- ✓ Em atendimento a Lei n.º 12.101/2009, que define que a renda familiar mensal per capita não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio para solicitar a bolsa integral 100%
- ✓ A Lei Complementar nº187 16 de dezembro de 2021, as bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documentos apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo na entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má fé da entidade beneficiante.

❖ PREENCHER FORMULÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL

Obrigatório o preenchimento dos seguintes formulários:

- ✓ **Check List;**
- ✓ **Anexo 1** - Autodeclaração de Renda Familiar Mensal Per Capita 2024;
- ✓ **Anexo 2** - Ficha Perfil Socioeconômico 204 e Solicitação 2024;
- ✓ **Anexo 3** - Carta Pedido de Bolsa 2024;
- ✓ **Anexo do 4 ao 11** - utilizar/preencher de acordo com a sua realidade.

❖ ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO SETOR DO SERVIÇO SOCIAL – 09:00 hs às 14:40

OBS. ATENDER EDITAL E CHECK LIST - MONTAR UM PROCESSO POR ALUNO.

O Serviço Social receberá os processos mediante a assinatura (dos Pais/Responsáveis) da lista de presença. Agendar a entrega dos processos, até a última vaga da agenda ser preenchida.

Realizar o agendamento da entrega via contato telefônico com Marjorie: 11 2957-2178

Horario: 09:00 às 13:00 horas.

- ✓ **Do Aluno Interno** – entrega do processo no período 24 de julho a 01 de agosto
 - ✓ **Do Aluno Externo** – entrega do processo no período de 24 de julho a 01 de agosto.
- Avaliação do Candidatos Externos – data a ser informada**

❖ DO ANDAMENTO DO PROCESSO E DOS RESULTADOS:

- **Do Andamento** - após análise dos formulários, boletim escolar, ocorrências disciplinares, faltas do período letivo de 2023; visita domiciliar e conferência dos documentos iniciam-se os retornos ao pedido.

➤ **Do Resultado - do pedido de bolsa deferido ou indeferido**, será enviado pelo Classap do Colégio Olivetano (**FIQUEM ATENTOS**).

- ✓ **Do Aluno Interno – 29 de novembro de 2023**
- ✓ **Do Aluno Externo – 22 de novembro de 2023**
- ✓ **Do Contrato Gratuidade da Bolsa de Assistência Educacional 2024 – o benefício passa a vigorar mediante assinatura do Diretor.**

Agradecemos pela colaboração e atenção às condições requeridas, a fim de melhor servir à comunidade.

À Direção

**INSTITUIÇÃO DE FINS FILANTROPICO, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E PROMOCIONAL.
Av. Padres Olivetanos, 803 - Vila Esperança – CEP 03648-000 - São Paulo/SP.
Telefone (11) 2957-2178 – E-mail: asocial@colegioolivetano.com.br**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO 2024.

1. APRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS OLIVETANOS é organização sem fins lucrativos, de natureza religiosa, caráter confessional, cultural, educacional, beneficente e de assistência social.

Promove o acesso à Assistência Educacional e atendimento gratuito aos seus usuários.

Visa democratizar o acesso à educação de qualidade, o estímulo ao protagonismo e ao pleno desenvolvimento das potencialidades.

Igualmente proporciona condições para a construção e exercício da cidadania; a partir de uma personalidade transformadora autônoma solidária e responsável.

O edital regulamenta o processo de concessão de bolsas de estudo ofertado pela Associação dos Olivetanos mantenedora do Colégio Olivetano aos/as alunos (as) regularmente matriculados no ano letivo 2023 e aos/as novos (as) alunos (as) conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.101/09 Lei nº 12.868/13, Decreto nº 8.242/14, Portaria Normativa MEC nº 15/2017 e legislações vigentes. A Lei complementar nº187 /16 de Dezembro de 2021

O Colégio Olivetano acolhe prioritariamente o público alvo em situação de vulnerabilidade socioeconômica para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo conduzido pelo Setor de Serviço Social da Associação e acompanhado e aprovado pela Diretoria formalmente instituída. A classificação dos candidatos se dá a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Regimento Interno do Colégio e da documentação comprobatória exigida.

Para tal, o Serviço Social contempla alunos que apresentem comprovada carência socioeconômica por meio da análise da renda familiar obtida mediante a apresentação de documentos entrevistas e visitas domiciliares. O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências dispostas nos §§ 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

E para fins de comprovação de renda familiar a Lei n.º 12.101 de 2009 determina, em seu Art. 15, que ART.2º Compete á entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

INSTITUIÇÃO DE FINS FILANTROPICO, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E PROMOCIONAL.

Av. Padres Olivetanos, 803 - Vila Esperança – CEP 03648-000 - São Paulo/SP.

Telefone (11) 2957-2178 – E-mail: asocial@colegioolivetano.com.br

Leia com atenção os critérios, as regras e os procedimentos para inscrição no Programa de Concessão de Bolsas de Assistência Educacional 2024. Destacamos que o aluno pagante 2023 ou bolsista 2023 deve atender ao prazo do calendário escolar para a realização normal da matrícula 2024 junto a Secretaria Escolar.

Estão aptos a se inscrever no programa de concessão de bolsa de assistência Educacional os alunos regularmente matriculados bem como Alunos novos ficando restritos no máximo a dois componentes por grupo familiar e que atendam as seguintes condições, conforme Art. 33, Decreto nº 8.242/2014 e Regimento interno:

- A. Comprovar perfil socioeconômico familiar de acordo arts. 13-A e 13-B da Lei nº 12.101, de 2009 (cuja renda familiar per capita de até 1 um salário mínimo e meio² para pleitear bolsa integral 100%);
- B. Apresentar menor renda per capita familiar;
- C. Ter irmão/irmã estudando no Colégio;
- D. Anos de estudo na instituição;
- E. Doença Crônica (portaria MPAS/MS 2998/01);
- F. Família Monoparental - aquela constituída por um dos pais e seus descendentes.
- G. Apresentar aproveitamento (igual ou maior a nota 6,0 em todas as disciplinas) e frequência satisfatória no ano 2023; perde-se a bolsa de estudo no caso de o aluno ficar retido, uma vez que a concessão da bolsa se dá para a próxima série a ser cursada;
- H. Estar rigorosamente em dia no setor financeiro de Colégio particular, ou seja, sem pendências ou acordos de pagamentos, a fim de participar do processo de pedido de bolsa 2024;
- I. Não ter incorrido em falta disciplinar ou sofrido sanções previstas no regimento escolar e/ou revelado conduta imoral com a ordem interna e bons costumes. (cf. art. 98 e 99 do Regimento Escolar e Carta Compromisso);
- J. **Apresentar os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido. Não serão recebidos pedidos de bolsa fora do prazo estabelecido neste edital: via correio, telefone, fax, e-mail;**
- K. **Aceitar a visita domiciliar da assistente social sem prévio aviso.**

- L. No caso de a oferta for maior que a procura, estas bolsas serão destinadas de acordo com as menores rendas per capita, de acordo com o número de vagas destinadas por série.
- M. A definição do número de vagas a serem concedidas para novas bolsas de estudos aos candidatos selecionadas será definida de acordo com as vagas disponíveis por turno/ série de cada curso logo a finalização do processo da análise concessão/ manutenção aos educandos que já possuem bolsas de estudo que respeitado o número de estudantes matriculados pagantes. Conforme a Lei nº187/2021.
- N. Os documentos recebidos pelo Serviço Social, não serão devolvidos pois serão arquivados no prontuário do/a candidato/a no qual todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, ao mesmo tempo que estarão sujeitos à verificação e comprovação a qualquer tempo.
- O. **Caso a família do candidato não entregue todas as documentações, conforme o edital ocasionará no indeferimento do processo do candidato, que será excluído Processo Seletivo da Bolsa de Estudos do Colégio Olivetano.**
- P. Atender às exigências e aos requisitos por visto por Lei bem com os requeridos pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudos. Apresenta a documentação exigida no edital. Caso os/as interessados que não atendem às especificidades citadas, a bolsa de estudos será automaticamente cancelada.

3. DAS REGRAS GERAIS

- A. A bolsa de estudo se constitui numa liberalidade da Associação dos Olivetanos, através do mantido Colégio Olivetanos sendo concedida por prazo certo e observadas as normas e condições do presente instrumento;
- B. Para qualquer tipo de bolsa as concessões dependerão sempre do julgamento do mérito;
- C. As bolsas de estudo são exclusivamente relacionadas à anuidade escolar; Todas as Bolsas de Estudo têm validade de (1) ano a partir da concessão do período letivo de 2024. Precisar ser renovada a cada ano.
- D. Todas as bolsas de estudo têm validade a partir da concessão para o período letivo de 2024. **E para o próximo ano letivo de 2024, deve obrigatoriamente fazer matrícula junto à secretaria e montar novo processo de pedido de bolsa, e passar novamente por todas as fases do processo 2024;**
- E. **O não preenchimento dos formulários com todas as informações requeridas bem como a falta de qualquer documento, na forma e no prazo estabelecido inviabilizará a análise do processo de concessão de bolsas;**
- F. As bolsas de estudo não são cumulativas com outro benefício;
- G. A família beneficiada com Gratuidade Escolar Parcial ou Integral não terá direito a desconto de irmãos;
- H. O aluno contemplado não poderá se matricular no Período Integral;
- I. A decisão é irrecorrível. Não será analisado nenhum recurso;
- J. **Do Cancelamento automático da bolsa:**
 - 1. Incurrir em falta disciplinar grave sofrer sanções previstas no Regimento Escolar;
 - 2. Revelar em sua vida escolar conduta moral e incompatível com a ordem interna e com bons costumes;

3. Perturbar a ordem e o andamento das aulas;
4. Apresentar-se atrasado para o início das aulas;
5. Apresentar frequência abaixo da Média estabelecida;
6. Não apresentar rendimento igual ou superior à média (6,0) em mais de três componentes;
7. Evidenciar por seus bens recursos e meios, situação econômica financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação através de declaração que não correspondam à verdade;
8. Por inidoneidade de documentos apresentados;
9. Mudança de condição socioeconômica do bolsista durante o ano letivo;
10. Mediante suspensão/cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Entidade.

² Salário mínimo nacional vigente corresponde a R\$ 1.320

³ De acordo a Constituição Federal Artigo 226º, § 4º.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

O preenchimento dos formulários do Serviço Social não gera direito automático a bolsa da assistência Educacional. A prioridade na concessão será sempre para os alunos em situação familiar de maior vulnerabilidade socioeconômica.

4.1. Da Divulgação

As **orientações e instrumentais** do Serviço Social – **Formulários e Anexos do Edital 2024** - encontram-se disponíveis para acesso **a partir definir data**, no site do Colégio Olivetano: <http://colegioolivetano.com.br/bolsa-de-estudos/> para fins de solicitação de Pedido de Bolsa de Estudo – Ano Letivo 2024.

4.2- As documentações poderão ser complementadas com outros documentos que fizerem necessários de acordo com a solicitação da entrevista com a Assistente Social, se assim fizer necessário .

4.3- A não entrega de toda a documentação ou sonegação de qualquer documentação solicitada incidirá no indeferimento do processo.

5. DO REQUERIMENTO DA BOLSA DE ESTUDO – ANO LETIVO 2024

5.1. Da montagem do processo de Requerimento

A. Calcular a **renda familiar mensal per capita** - em atendimento a Lei n.º 12.101/2009 que define perfil socioeconômico da renda per capita não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio para solicitar a bolsa integral 100%.

B. Montar/organizar um processo por aluno;

C. Providenciar **preenchimento dos Formulários do Serviço Social**

✓ **Formulários obrigatórios a todos:**

- Etiqueta;
 - ANEXO 1 - Autodeclaração de Renda Familiar Mensal Per Capita 2024;
 - ANEXO 2 - Ficha de Perfil Socioeconômico 2024;
 - Solicitação 2024;
 - ANEXO 3 - Carta Pedido de Bolsa 2024.
- ✓ **Formulários obrigatórios de acordo a sua realidade do Anexo 4 ao 11:**
- ANEXO 4 - Declaração de Renda Informal 2024;
 - ANEXO 5 - Declaração de Não Renda 2024;
 - ANEXO 6 - Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia 2024;
 - ANEXO 7 - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia 2024;
 - ANEXO 8 - Declaração de Imóvel Cedido 2024;
 - ANEXO 9 - Declaração de União Estável;
 - ANEXO 10 - Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF 2023; (verificar)
 - ANEXO 11 - Declaração de Separação de Corpos.

D. Documentos obrigatórios de todos os membros familiares, conforme previsto edital 2024.

E. Entrega do Processo de Pedido de Bolsa 2024 – **Conforme o agendamento: www.colegioolivetano.com.br.**

O Serviço Social situado na Av. Padre Olivetanos, 783, Vila Esperança, São Paulo, CEP 03648-000 receberá os processos, mediante a assinatura da lista de presença, a fim de validar a entrega do processo.

✓ **Do Aluno Interno** – entrega do processo e entrevista com a Assistente Social no **24/07/2023 a 01/08/2023.**

✓ **Do Aluno Externo** – entrega do processo e entrevista com a Assistente Social no **24/07/2023 a 01/08/2023.**

Do Aluno Externo-(Avaliação Pedagógica) 01 de setembro de 2023.

Obrigatório entregar cópia dos documentos de todos os membros que compõem o grupofamiliar, ou seja, os membros que moram na mesma casa do aluno.

A. Residir em São Paulo

B. Cópia Certidão Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio. E se união estável apresentar cópia Declaração lavrada por Cartório de Notas (no caso de ainda não possuir a Declaração de União Estável atender Anexo 9 do Edital 2024);

C. Em caso de óbito de pai ou mãe - anexar certidão;

D. Cópia RG;

E. Cópia CPF;

(NÃO SERÁ VÁLIDA CARTEIRA DE MOTORISTA)

F. Declaração de Escolaridade - **apenas aluno externo;**

Cópia Boletim de notas - **apenas aluno externo;**

- G.** Cópia Relatório Pedagógico e Disciplinar Individual do ano letivo - **apenas aluno externo**;
- H.** Cópia Comprovante oficial de Renda, dos últimos 3(três) meses, de todos os integrantes do grupo familiar.

- 1. Se assalariado (com registro em carteira):** Holerite/Contracheque 03 últimos meses;
- 2.** Extratos bancários de Conta Corrente e Poupança. (Deverão ser apresentados os extratos bancário das contas correntes e poupança dos últimos 3 (três) meses, principalmente aos que desenvolvem atividades laborais remuneradas de qualquer natureza.
- 3. Empresário:** Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral da empresa e sua **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**, na qual figure como sócio ou empresário individual;(Quando empresário –MEI,ME,EIRELLI,Sociedade Simples,Ltda, Etc.). No caso de empresas baixadas, entregar a certidão de **Baixa emitida** por meio do site da Secretaria da Receita Federal. No caso de empresas Inativas, apresentar cópia da **Declaração de Inatividade** enviada à Secretária da Receita Federal.
- 4. Decore:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento Decore(ME, Eireli, Sociedade Simples, Ltda, Etc.).No caso de MEI , apresentar uma **declaração de próprio punho** alegando a renda mensal auferida pelo empresário individual(média dos últimos 3 meses). (**Quando empresário:** Atualizado dos últimos 3 meses, numerado e assinado pelo contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró –Labore e da Participação nos Resultados da Empresa dos últimos 3 meses).
- 5. Declaração contendo a atividade informal desenvolvida:** Declaração reconhecida em Cartório (atender Anexo 5 do Edital 2024);
- 6. Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz:** Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- 7. Se aposentado, auxílio-doença ou pensionista:** apresentar comprovante de aposentadoria ou pensão. Solicitar nas agências do INSS ou via internet na página: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/> ;
- 8. Se trabalhador do mercado informal e outros rendimentos:** Declaração (atender Anexo 4 do Edital 2024) com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, dos últimos 3 meses, reconhecido em Cartório;
- 9. Se desempregado:** Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- 10. Benefício de programas sociais:** Somente beneficiários de Programas de Transferência de Renda. Só serão considerados os processos com cadastro no CadÚnico, para benefícios que recebam recursos de programas governamentais de transferência de recursos, como por exemplo: Bolsa Família , Benefício da Prestação Continuada(BPC).
- 11. Se não exercer qualquer atividade remunerada:** Declaração reconhecida em Cartório e impressão no link:

(atender Anexo 5 do Edital 2024);

12. Cópia Declaração de Imposto de Renda completa de todos os membros familiares com rendimento tributáveis acima De R\$ 28.559,70 no ano de 2023.

13. Original Declaração Anual de Isento 2023 (atender Anexo 10 do Edital 2024) de todos os membros familiares com rendimentos tributáveis abaixo de R\$ 28.559,70, no ano de 2023. E juntar consulta ao IRPF 2022 disponível para acesso.

14. Extrato do CNIS: (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Membros de grupo familiar maior de 18 anos . O CNIS é extraído do site meu INSS presencialmente ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat> .ou pelo telefone 135.

Observações: Todos os componentes maiores de idade independente de ter exercido ou não função remunerada com carteira assinada, devem ingressar no website e retirar o extrato do CNIS para apresentar na avaliação socioeconômica.

Caso tenha insucesso na retirada, sugerimos que compareça no INSS próximo da sua residência e solicitar o documento.

15. Em caso de falecimento do cônjuge ou separação judicial: deverão encaminhadas as certidões de separação judicial. Se a separação não estiver legalizada, apresentar uma declaração de um dos conjugues, desde que, registrada em Cartório.

16. Carteira de Trabalho (acima de 16 anos) Cópia das páginas com foto, indentificação civil, último registro e página em branco seguinte ao último registro e última atualização salarial ou a carteira de Trabalho Digital pelos links: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login> ou <http://meuinss.gov.br>, ou via aplicativo. É preciso abaixar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Em seguida criar uma conta Gov.br para então liberar o acesso aos dados pessoais com o CPF. Após isso, o aplicativo criará a conta com os dados já cadastrados pela Receita Federal.

16.1. Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho e Previdência social: (Entregar uma declaração de próprio punho, com firma reconhecida em Cartório, de que não possui este documento e o motivo de não possuir este documento – este documento deverá ser original).

17. Em caso de Outras Rendas:

17.1 Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como: aluguéis, rendimentos financeiros, entre outros;

17.2 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou Imóveis.

. Contrato de locação ou arrendamento; e.

. Relatório de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro-CCS, emitido pelo sistema Registrado do Banco Central Brasil, acompanhado do extrato bancário dos últimos 3 (três) meses de todas as contas correntes ativas existentes em seu CPF.

17.3 Em caso de ajuda financeira de terceiros - Aos que recebem ajuda de custo deverá conter os valores recebidos como a doação nos últimos três (3) meses de acordo com cada mês. A mesma deverá ser assinada pelo doador e pelo beneficiado. As assinaturas deverão ter firma reconhecida. Com RG e CPF de ambos.

17.4 Em caso de imóvel cedido - atender (*anexo 8 do Edital 2024*) com assinatura do proprietário; no caso de óbito apresentar cópia de Certidão de Óbito;

17.5 Em caso de doença grave - *anexar atestado médico recente com CID* (não serão aceitas receitas médicas ou exames)

No caso de guarda compartilhada ou família monoparental:

17.6 Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar cópia da sentença judicial; Original e cópia do comprovante oficial com o valor da pensão. Caso não seja sentença judicial atender (*anexo 6 do Edital 2024*);

Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia - atender (*anexo 6 Edital 2024*); Termo de recebimento de pensão alimentícia com recibo de valor recebido atualizado; Quando for o caso de Pensão Alimentícia: Processo judicial homologado ou sentença judicial em andamento. No caso de acordo consensual entre as partes, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, de ambas as partes (pais envolvidos). Este documento é válido para os filhos que ainda não completaram a maioridade civil que, como o novo código civil passou a ser 18 anos. A lei prevê que o dever de pagamento da pensão alimentícia pode se estender até o término dos estudos.

17.7. Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, portanto, somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base nos rendimentos daquele genitor do filho que permanece a maior parte do tempo, sendo que o outro genitor apresentará uma declaração das despesas mensais do filho;

Entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores.

Família monoparental - aquela constituída por um dos pais e seus descendentes.

17.8. Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia ocorrer para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do (a/s) filho(a/s), considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

5.2. Comprovantes de Despesas Fixas

- A. Contas de água, luz, telefone, condomínio - dos três últimos meses;
- B. Recibo de aluguel ou de financiamento de casa própria (os três últimos meses);
- C. Recibo das mensalidades escolares (último mês), de cursos de línguas, pré-vestibulares dos membros do grupo familiar;
- D. Cópia do documento de propriedade de automóvel e moto - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. E se financiado, apresentar também comprovante de pagamento dos últimos 03 meses;
- E. Carnê de IPTU 2023. *Apresentar página resumo onde consta todas as parcelas 2023. Disponível para impressão:*
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/editeq/forms/frm_principal.aspx

Srs. Pais, do aluno externo, fiquem atentos ao item F.G pg:10

Obs. Somente mediante a **entrega integral** dos documentos solicitados, o responsável assinará a lista de presença. E se a renda familiar per capita, estiver de acordo à prevista em Lei, de até um (1) salário mínimo e meio ($1/2$) por pessoa que mora na mesma casa do aluno, o Serviço Social analisará o processo completo para requerimento de bolsa 2024.

6. DO ANDAMENTO DO PROCESSO E DOS RESULTADOS - Todos os prazos são improrrogáveis.

A. Do Andamento do Processo

Após análise dos formulários, boletim escolar, ocorrências disciplinares, faltas do período letivo de 2024, visita domiciliar e conferência os documentos, inicia-se os resultados.

B. Dos Resultados do Pedido de Bolsa Deferido ou Indeferido

A resposta será enviada por e-mail aos pais ou responsáveis (fiquem atentos a caixa de e-mail e spam):

- ✓ **Do Aluno Interno - a partir do 22 de novembro**
- ✓ **Do Aluno Externo - a partir do 29 de novembro**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. E de inteira responsabilidade do candidato ,a entrega de todos os documentos com a apresentação dos documentos originais e também de seu grupo familiar, no dia da entrevista social.
- B. As documentações ilegais e incompletas não serão aceitas.
- C. A concessão de bolsa para o ano letivo de 2024 não implica em renovação automática para o próximo ano, dependendo de nova solicitação e avaliação;
- D. A Associação dos Olivetanos, através do Serviço Social reserva-se o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações e condições de carência econômicas financeiras prestadas. Caso não se confirme as informações prestadas no sentido de carência econômica

financeira; ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa de estudo concedida, retroagindo à data de concessão e gerando as respectivas parcelas da anuidade;

- E.** Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pela Direção da Associação;
- F.** O presente regulamento entrará em vigor em definir data, e será válido para análise e concessão das bolsas para o período letivo de 2024.
- G.** Os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Serviço Social e, através do email asocial@colegioolivetano.com.br.
- H.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo para a deliberação.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

À mantenedora

RENOVAÇÃO () OU PEDIDO DE BOLSA ()
ALUNO (A) INTERNO () OU ALUNO (A) EXTERNO ()

NOME DO ALUNO (A):

SÉRIE DO ALUNO (A) EM 2024:

CELULAR: _____ TELEFONE: _____

FALAR COM: _____





Figura ilustrativa do local para colar a etiqueta.



Assistência Social
Associação dos Olivetanos

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO 2024

Aluno Interno () ou Externo ()		Pedido de bolsa 2024 () ou Pedido Renovação bolsa 2024 ()	
Nome do Aluno:			
Idade:	Matrícula/RA:	Série em 2024	do Ensino:
Endereço:			
Bairro:		Município:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Responsável para contato:			

DOS DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE BOLSA DE ESTUDO ANO LETIVO 2024
RELAÇÃO GERAL DE DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS E ORGANIZADOS, NA
MESMA ORDEM ABAIXO E ENTREGAR, no setor do Serviço Social, o processo completo dentro de SACO PLÁSTICO E ENVELOPE, tamanho A4, lacrado e com etiqueta.

ATENÇÃO!!!

CONFERIR RIGOROSAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS, E JUNTAR O "CHECK LIST" AO PROCESSO. E COLOCAR O PROCESSO DENTRO DE SACO PLÁSTICO E ENVELOPE, TAMANHO A4, ETIQUETADO E LACRADO.

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA 2024

(Preencher dados, a mão, sem rasuras, nesta folha)

Eu, _____

Portador do CPF _____ e RG _____,

responsável pelo **aluno interno ()** ou **aluno externo ()** (*identificar se é aluno do*

Colégio ou não):

Nome do aluno _____, série 2024 _____

Ensino Infantil () Ensino Fund. I () Ensino Fund. II () Ensino Médio (), declaro, para os devidos fins,

que a soma da renda bruta de cada membro _____ é igual ao total de

R\$ _____ (*total renda bruta familiar*) que dividida pela quantidade de _____ membros (que moram

com o aluno) é igual a R\$ _____ (*renda familiar per capita*).

Exemplo: *a soma da renda bruta de cada membro R\$1.200,00 + R\$ 957,00 é igual ao total de R\$ 2.157,00 (total renda bruta familiar) que dividida pela quantidade de 5 membros (que moram na casa do aluno) é igual a R\$ 431,00 (renda familiar per capita).*

E estou ciente que de acordo a Lei 12.101/2009 a renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e 1/2 (meio) dá acesso ao pedido de bolsa de estudo 100% gratuita.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no Processo de Pedido de Bolsa de Estudo, bem como no cancelamento da Bolsa de Estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

São Paulo, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Responsável



ATENÇÃO!!!

OBRIGATÓRIO ASSINAR, PREENCHER E JUNTAR AO PROCESSO.

Assistência Social
Associação dos Olivetanos

INSTITUIÇÃO DE FINS FILANTROPICO, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E PROMOCIONAL.
Av. Padres Olivetanos, 803 - Vila Esperança – CEP 03648-000 - São Paulo/SP.
Telefone (11) 2957-2178 – E-mail: asocial@colegioolivetano.com.br

ANEXO 2

FICHA DE PERFIL SOCIOECONÔMICO 2024

(Preenchimento obrigatório, a mão, nesta folha, sem rasuras; assinar e juntar ao processo.)

1. NOME DO ALUNO:	Aluno Interno () ou Externo ()		
Idade:	RA Aluno(a):	Série em 2024:	do Ensino:
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Tel. Residencial:	Celular:	Tel. Comercial:	
E-mail:			
2. NOME DA MÃE:			
RG.:	C.P.F.:		
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Tel. Residencial, Celular, Tel. Comercial:			
E-mail:			
Cargo/função:	Renda bruta mensal:		
Nome da Empresa (Razão Social):	Município:		
Endereço, Bairro, CEP:			
() Desempregado () Assalariado () Trabalho Informal() Autônomo() Sócio Proprietário			
() Aposentado/Pensionista			
3. NOME DO PAI:			
RG.:	C.P.F.:		
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Tel. Residencial:	Celular:	Tel. Comercial:	
E-mail:			

Cargo/função:	Renda bruta mensal:
Nome da Empresa (Razão Social):	Município:
Endereço, Bairro, CEP:	
<input type="checkbox"/> Desempregado (<input type="checkbox"/>) Assalariado <input type="checkbox"/> Trabalho Informal() Autônomo() Sócio Proprietário <input type="checkbox"/> Aposentado/Pensionista	

4. PROGRAMAS SOCIAIS - Inscrito em programas sociais? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Quais?
Nº Cadastro Social - NIS: Desde quando (Mês/ Ano)?
Recebe benefício referente a programas de transferência de renda? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual Programa/Valor? R\$

5. DESPESAS MENSAS					
Aluguel / Financiamento:	R\$	IPTU 2023:	R\$	Vestuário:	R\$
Luz:	R\$	Empregada / Diarista:	R\$	Educação:	R\$
Água:	R\$	Lazer:	R\$	Telefone:	R\$
Condomínio:	R\$	Transporte:	R\$	Saúde:	R\$
Alimentação:	R\$	Outros – especificar (jornais / revistas, cursos, etc):			R\$
SOMAR O TOTAL DAS DESPESAS MENSAS R\$					

6. Algum membro da família realiza cursos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? Qual curso?
--

7. COMPOSIÇÃO FAMILIAR							
Nome	<u>Grau de Parentesco</u>	Idade	Escolaridade	Local de trabalho / Estudo	Profissão / Ocupação	² <u>Tipo de Renda</u>	Renda mensal Bruta
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							

¹ **Grau de Parentesco:** **M** = Mãe - **P** = Pai - **I** = Irmão - **A** = Avó e Avô - **O** = Outros (especificar).

² **TIPO de Renda:** Assalariado, Aposentadoria, Pensão, Renda Informal, Renda Autônomo, Pro labore, Programa Social, Seguro Desemprego, Sem Renda.

Número de filhos da mãe: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6()
Número de filhos do pai: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6()

8. CONDIÇÕES DE MORADIA:
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada ou <input type="checkbox"/> Cedida. Por quem (nome e parentesco com aluno(a))?

() Herança () Financiada R\$ ou () Quitada – (informar ano/mês):			
Possui Imóvel: () Sim () Não. Caso possua:			
() Apartamento de Aluguel:	R\$:		() Casa ou Apartamento na Praia
() Casa de Aluguel:	R\$:		() Sítio
() Comercial:	R\$:		() Chácara ou Fazenda

9. SAÚDE DA FAMÍLIA	Doença Grave na Família: () Sim ou () Não.
Qual (<i>diagnóstico/ CID</i>)?	Quem (<i>nome e parentesco com o aluno</i>)?
Informar qual Especialista/Local tratamento:	

10. TRANSPORTE
A família possui automóveis? () Sim () Não Caso possua quantos? _____
Marca: Ano: Financiado: () Sim () Não Valor R\$: Marca: Ano: Financiado: () Sim () Não Valor R\$:
A família possui motocicletas? () Sim () Não.
Caso possua quantas? __ Marca: Ano: Financiado: () Sim () Não Valor R\$: Marca: Ano: Financiado: () Sim () Não Valor R\$:



Assistência Social
Associação dos Olivetanos

**INSTITUIÇÃO DE FINS FILANTROPICO, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E
PROMOCIONAL.**

**Av. Padres Olivetanos, 803 - Vila Esperança – CEP 03648-000 - São Paulo/SP.
Telefone (11) 2957-2178 – E-mail: asocial@colegioolivetano.com.br**

SOLICITAÇÃO 2024

Eu, abaixo assinado, declaro serem verdadeiras as informações prestadas e caso seja pré-selecionado no **Programa de Concessão de Bolsas de Assistência Educacional 2024** aceito receber em minha casa, visita da Assistente Social, sem prévio aviso. Respondo legalmente pela veracidade, fidelidade e idoneidade das informações socioeconômicas prestadas.

São Paulo, _____ de _____ de 20 ____.

Nome Completo Pai e
Assinatura do Pai

Nome Completo Mãe e
Assinatura da Mãe

Nome Completo e
Assinatura Responsável
Financeiro

ATENÇÃO!!!

OBRIGATÓRIO ASSINAR, PREENCHER E JUNTAR AO PROCESSO.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL 2023

(Copiar declaração, a mão, sem rasuras, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador (a) do RG nº **XXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, no que exerço atividade informal na (as) seguinte (s) função(ões): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sem registro em CTPS e também não possuo rendas oriundas como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média nos últimos três meses no valor de R\$ **XXXXXX** mensais.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura
*(Reconhecer em
cartório.)*

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA 2023

(Copiar declaração, a mão, sem rasuras, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não exerço nenhum tipo de atividade laboral e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outros rendimentos decorrentes de trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo ou rendimentos auferidos de patrimônio ou quaisquer outros.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos, implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

(Reconhecer em cartório.)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da cópia de um comprovante de endereço anexo à documentação do processo de pedido de bolsa de estudo.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA 2023 *(Copiar declaração, a mão, sem rasuras, em outra folha de sulfite tamanho A4)*

Eu, **XX**, Portador(a) do RG nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

São Paulo, ____de____de 20__.

Assinatura
(Reconhecer em cartório)

Obs. Declaração se aplica em caso de pais separados.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA 2023 (Copiar declaração, a mão, sem rasuras, em outra folha de sulfite tamanho A4)

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, domiciliado(a) no endereço a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXXX**, complemento **XXXX**, CEP **XXXX-XXX**, DECLARO, sob as penas da Legislação Civil e Penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor (a) (*nome completo*): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** no valor de R\$ **XXXXXXXX**, declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no Processo de Bolsa de Estudo, bem como no cancelamento da Bolsa de Estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Obs.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura
(Reconhecer em cartório)

Obs. Usar este modelo de declaração somente em caso de pais separados.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA – IRPF 2023 (Copiar declaração, a mão, sem rasuras, em outra folha de sulfite tamanho A4)

Eu, **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrito (a) no CPF sob o nº **xxxxxxxxxx**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **xxxxxxxxxx**, residente e domiciliado (a) no endereço **xxxxxxxxxxxxxx**, nº **xxx**, complemento **xxx**, Bairro **xxxxxxxxxx**, CEP **xxxx**, nascido(a) em São Paulo - SP DECLARO, para os devidos fins, que sou ISENTO (A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2023, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Considerando que no ano de 2022 não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF no ano de 2022, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

(Copiar este paragrafo apenas em caso de haver processo trabalhista). Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente a Vossa Excelência junto ao processo número **xxx** que tramita perante **xx^a**. Vara Cível desta comarca em AÇÃO **xxxxxxxxxx**, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código Penal).

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Obs. Juntar a sua consulta online ao IRPF 2022 a esta Declaração. Disponível para acesso e impressão no link abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

